



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.702/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,53 (quatro reais, cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0014.1010	DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 245/2013 - SEAB		
-			
33.30.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
764 -	CONVENIO 245/2013 - SEAB	R	4,53
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R</b>	<b>4,53</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de	Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599032100	764		CONVENIO 245/2013 – SEAB	R\$	4,53
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$</b>	<b>4,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**